

Lei N.º 28 de 30 de Junho de 1937

Autoriza o Prefeito Municipal a vender, mediante concorrência pública, o lote urbano n.º 13 da Avenida José Bonifácio.

José Carlos Figueira Melo, Prefeito Municipal de Eucalipto, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento do disposto no Art. 59, N.º 1, da Lei Orgânica, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender, mediante concorrência pública, o lote urbano N.º 13 (três) da Avenida José Bonifácio, nesta Villa, reservado pelo Estado ao Município.

Art. 2.º - A concorrência deverá ter por base o preço mínimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3.º - O prazo da concorrência não deverá ser inferior a 30 dias e poderá ser prorrogado, a critério do Prefeito.

Art. 4.º - O produto da venda será aplicado na construção do Hospital de Caridade, em obediência ao disposto no Art. 7.º das Disposições Transitorias da Lei Orgânica.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Eucalipto, 30 de Junho de 1937

José Carlos Figueira Melo
Prefeito.